



Por: Alencar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS		Nº: 0214/2024
		EMIÇÃO: 19.11.2024
		VIGÊNCIA: 19.11.2028

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: FABIANA SOARES DA SILVA DATA NASCIMENTO: 30.10.2000 GÊNERO: FEMININO
CPF/CNPJ: 141.463.009-32 RG: 153240213 SSP/RR
ENDEREÇO: SÍTIO ENZO, LOTE 260, BR174, KM 178, GLEBA CACHIMBO
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA TELEFONE: NÃO INFORMADO
VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO ENZO
ENDEREÇO: SÍTIO ENZO, LOTE 260, BR174, KM 178, GLEBA CACHIMBO - RORAINÓPOLIS/RORAIMA
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA ÁREA TOTAL: 95,9962 Ha ÁREA LICENCIADA: 18,1802 Ha ÁREA DE UAS: 3,000 Ha
CAR: RR-1400472-A5EF9B6F87A74C7F9C7745E72BC7309A.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 14484432, PAR 15222518, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.009189/2024.81

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA E PECUÁRIA
(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).
(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.
(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.
(G-02-08) Criação de eqüinos, muas, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 19/11/2024

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 00°39'08,08" N - 60°27'44,15" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 19 de Novembro de 2024.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **20/03/2025 às 10:17**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025 às 11:35**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=227f9> informando o seguinte código verificador: **227f9**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Acesse: <https://cnbv.com.br>



EDITAIS

Por: Alencar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **20/03/2025 às 10:17**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025 às 11:35**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=227f9> informando o seguinte código verificador: **227f9**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

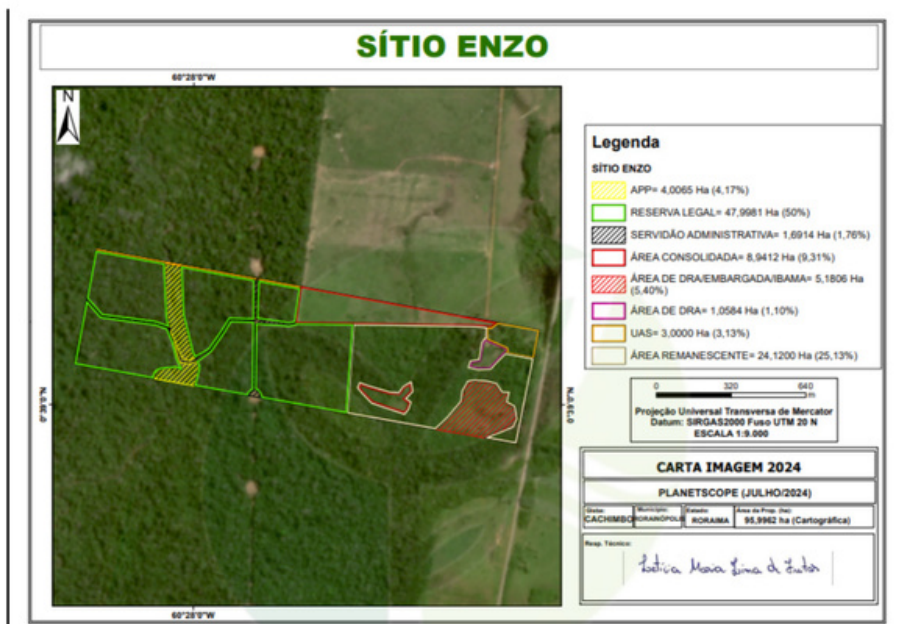
Acesse: <https://cnbv.com.br>

EDITAIS

Por: Alencar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARRH



femarrh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARRH-RR em **20/03/2025 às 10:17**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARRH-RR em **20/03/2025 às 11:35**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=227f9> informando o seguinte código verificador: **227f9**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Acesse: <https://cnbv.com.br>